



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.968, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

Inclui nova meta do Poder Executivo no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei n.º 4.510, de 14 de julho de 2009, meta a seguir no órgão 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, Projeto/Atividade: 2.094 – Sinalização, Humanização e Controle do Trânsito:

“Contratação em caráter temporário de orientadores e supervisores do estacionamento rotativo pago.”

~~Art. 2.º Fica incluído na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, instituída pela Lei n.º 4.722, de 31 de agosto de 2010, no órgão 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, garantir atenção especial para:~~

~~*“Contratação em caráter temporário de orientadores e supervisores do estacionamento rotativo pago.”*~~

Art. 2.º Fica incluído na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, instituída pela Lei n.º 4.772, de 31 de agosto de 2010, no órgão 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, garantir atenção especial para:

“Contratação em caráter temporário de orientadores e supervisores do estacionamento rotativo pago. (Redação dada pela Lei n.º 5.015/2011)”

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de junho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração